DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 3 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 01, DE 2 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2026

CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para pessoas candidatas optantes e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto, no período de **12/08/2026 a 25/08/2026**, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP) para ingresso no 1º semestre de 2027. A fim de atender solicitação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG, o PPGAS/USP faz exigências próprias https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS, especificadas no presente edital homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente à pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas com deficiência, pessoas trans e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil.

O processo seletivo para pessoas indígenas será regido por edital específico e realizado diretamente pelo PPGAS/USP. O edital encontra-se disponível em: https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-20262027.

A autodeclaração como pessoa preta ou parda, feita pelas candidaturas optantes, estará sujeita a confirmação por meio de Comissão de Heteroidentificação a ser instalada após o fim do período das inscrições e com divulgação do resultado de confirmação ou não confirmação definitivo antes da homologação do processo seletivo, conforme

procedimentos definidos pela Universidade de São Paulo na Resolução CoIP nº 8835/2025 de 07 de agosto de 2025.

Todas as fases do processo seletivo para pessoas candidatas optantes, indígenas e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do PPGAS/USP – com ingresso no 1º semestre de 2027 – serão realizadas **de modo remoto**.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Direto as pessoas candidatas que completarem a graduação até 15/12/2026, de modo a viabilizar a matrícula no Programa. Para o curso de Doutorado o mesmo prazo vale para a obtenção do título de mestre.

1.2. Às pessoas egressas dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciência Social (Antropologia Social).

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelo PPGAS/USP com o apoio da FUVEST.

2.DAS VAGAS

2.1.O PPGAS/USP oferecerá até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Doutorado e Doutorado Direto. **O Programa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas.**

2.2. O PPGAS/USP enfatiza que o ingresso no Programa não garante, automaticamente, a atribuição de bolsas de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras e sua alocação obedecerá ao edital anual interno de concessão de bolsas que definirá, por meio de uma lista classificatória em ordem de prioridade, a atribuição e implementação das bolsas às pessoas discentes do Programa que pleitearem através da inscrição no certame.

2.3. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, disponível em https://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp, será estabelecida reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas trans e pessoas com deficiência:

a)8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas pretas ou pardas;

b)1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas trans;

c)1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas com deficiência;

d)Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para pessoas autodeclaradas de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, as vagas remanescentes serão transferidas para a outra categoria de autodeclaração priorizando o preenchimento da categoria pessoas trans e, na sequência, da categoria pessoas com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

2.4. As vagas são destinadas às pessoas que atenderem as condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

3.DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As pessoas candidatas que se autodeclararem pretas ou pardas, com deficiência ou trans e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, serão definidas como optantes e – no ato da inscrição – deverão indicar a opção, e apenas uma, correspondente à respectiva categoria. Aquelas que não efetuarem essa opção participarão do processo seletivo segundo o critério de ampla concorrência.

3.2. Para disputar as vagas nos termos deste item, as pessoas interessadas deverão manifestar sua intenção no campo próprio do sistema de inscrição no *site* da FUVEST https://www.fuvest.braté o final do período de inscrição.

3.3. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, em etapa obrigatória do processo seletivo, nos termos previstos neste edital e conforme a Resolução CoIP nº 8835/2025 da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) da Universidade de São Paulo. O procedimento será aplicado às pessoas autodeclaradas seguindo os itens estabelecidos pela Portaria Interna FFLCH nº 05/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

3.4. O procedimento de heteroidentificação terá por finalidade verificar a autodeclaração prestada pela pessoa candidata considerando exclusivamente as características fenotípicas socialmente reconhecidas e associadas ao pertencimento racial negro no contexto brasileiro e excluídos os critérios de genética e ascendência.

3.5. A convocação para as etapas do procedimento de heteroidentificação, bem como as informações relativas às datas e à sua realização, serão divulgadas na página do processo seletivo PPGAS/USP e aos endereços de e-mails informados na inscrição pelas pessoas candidatas, observados os prazos previstos no cronograma deste processo seletivo.

3.6. A ausência na etapa de verificação por vídeo chamada após convocação oficial ou a não confirmação, pela comissão recursal, da autodeclaração racial ao fim de todo o procedimento, não implicará a eliminação da candidatura inscrita no processo seletivo. Em caso de ocorrência de uma das duas situações, a candidatura será reclassificada para a ampla concorrência, observados os critérios aplicáveis a essa categoria.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das **12h do dia 12/08/2026 até às 12h do dia 25/08/2026**para o Mestrado e para o Doutorado e Doutorado Direto.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no *site* da FUVEST em https://www.fuvest.br / "Área do Candidato".

4.3. A inscrição da candidatura implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever de cada pessoa candidata certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição as pessoas candidatas devem obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer a autodeclaração quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. As pessoas candidatas poderão optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de candidaturas selecionadas/convocadas e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6.No preenchimento da inscrição deverão ser indicados os nomes de 2 (dois) docentes para a potencial orientação, por ordem de preferência, a partir da lista de orientações credenciadas com vagas disponíveis pelo PPGAS/USP disponível em: https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-20262027. A definição de orientação caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP) considerando a disponibilidade das vagas de orientação. O PPGAS/USP solicita que as pessoas candidatas entrem em contato com possíveis orientadores via e-mail USP antes da inscrição.

4.7.A pessoa candidata estrangeira que não possuir o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST – pelo *site* – via sistema de atendimento "Fale Conosco" (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato) usando o número de CPF *999.999.999-99*.

5.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição - para as modalidades de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto - deverão ser enviados de forma eletrônica e em formato PDF, obrigatoriamente, através do *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

5.2. Documentação exigida:

5.2.1. Uma foto, cuja imagem deve ter fundo preferencialmente claro e sem detalhes, destacando o rosto da pessoa candidata com não utilização de acessórios (exceto óculos de grau). Recomenda-se o envio de foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova escrita destinada às candidaturas de Mestrado para fins de reconhecimento facial. O envio da foto também é obrigatório para as candidaturas de Doutorado e Doutorado Direto.

5.2.2. Frente e verso do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.3. Histórico escolar do curso de graduação para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e histórico escolar do curso de mestrado para pessoas candidatas ao Doutorado;

5.2.4. Currículo Lattes, da plataforma CNPq, atualizado e gerado em arquivo PDF. As pessoas candidatas estrangeirastambém poderão se cadastrar na plataforma, mesmo ainda não possuindo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Maiores informações estão disponíveis em https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes. Não serão aceitos currículos com última atualização anterior ao mês de janeiro de 2026;

5.2.5. Frente e verso de documento de identidade oficial válido e com foto contendo o número de CPF (se natural do Brasil ou pessoa estrangeira residente): CIN, RG, e etc. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade / naturalidade da pessoa candidata;

5.2.6. CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, com visto em prazo de validade, em caso de pessoas estrangeiras. Caso ocorra aseleção no processo seletivo e ingresso no Programa será obrigatória a apresentação do CRNM, com data em validade, na matrícula;

5.2.7. Pessoas candidatas ao Doutorado: frente e verso do diploma do curso de mestrado em que conste, obrigatoriamente, o número da portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES **ou** a ata de defesa da dissertação para pessoas candidatas que já finalizaram, no período de inscrição, o curso de mestrado exclusivamente na USP mas que ainda não obtiveram o diploma;

5.2.8. Projeto de pesquisa para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.9. Carta de intenções para pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.10. As pessoas candidatas, que se encontram em vias de conclusão, ou que ainda não possuam o diploma dos cursos de graduação e de mestrado exigidos neste edital

deverão proceder conforme segue:

a) Pessoas candidatas que não concluíram um curso superior - na USP ou em qualquer outra IES - até o ato da inscrição no Mestrado ou Doutorado Direto: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de graduação no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tccg pelo qual se compromete a apresentar atestado de colação de grau ou o diploma até o dia 15/12/2026. Não será necessário a equivalência ou Revalidação para os diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras. Se o diploma não estiver em língua científica, ele deverá apenas ser traduzido para a língua inglesa ou portuguesa. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

b) Pessoas candidatas com o curso de mestrado em andamento na USP e que não concluíram até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm pelo qual se compromete a apresentar a ata de defesa da dissertação até o dia 15/12/2026. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

c) Pessoas candidatas com mestrado concluído nas demais IES brasileiras e que ainda não possuam o diploma até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm-externo pelo qual se compromete – no período de 12 meses contados a partir da data de expedição do termo e no qual deverá constar a portaria de reconhecimento do mestrado junto à CAPES – a apresentar o diploma. Não será aceita a ata de defesa da dissertação da IES brasileira na qual a pessoa candidata concluiu o mestrado, exceto o realizado na USP conforme a alínea b) anterior. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

d) Pessoas candidatas ao Doutorado em posse do diploma do curso de mestrado obtido em IES estrangeiras: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o diploma já com o reconhecimento / equivalência ou documento que comprove a aprovação ou a entrega do pedido de equivalência do título de mestre / reconhecimento do diploma junto à USP. As informações acerca da entrega do pedido de Equivalência ou Reconhecimento estão disponíveis no *link* https://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado.
Recomenda-se que o pedido de equivalência do título de mestre ou o reconhecimento do diploma devem ser solicitados, com urgência, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. O descumprimento deste compromisso acarretará a exclusão automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

e) Pessoas candidatas ao Doutorado com o curso de mestrado em andamento nas demais IES brasileiras e que não o concluíram até o ato da inscrição: anexar, no campo

correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm-externo-andamento pelo qual se compromete a apresentar o diploma de mestrado ou, na falta deste por estar em processo de confecção, a declaração provisória da instituição de ensino https://ppgas.fflch.usp.br/tcm até o dia 15/12/2026. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.3. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na "Área do Candidato", a partirdas 12h de28/08/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente edital ou a necessidade de adequação.

5.4. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelas pessoas candidatas durante o período de retificação da documentação a partir das 12h de 31/08/2026 até às 12h de 04/09/2026.

5.5. As pessoas candidatas que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no edital, serão eliminadas do processo seletivo sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.6. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. Caso algum documento solicitado não se aplique a pessoa candidata, será necessário adicionar documento digitalizado, na qualidade de declaração negativa, no sistema de inscrição com o texto "*Não se aplica*".

5.8. As pessoas candidatas não portadoras do título de graduação ou de mestre poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, caso sejam selecionadas no processo seletivo, deverão observar o item 1.1.

5.9. É responsabilidade da pessoa candidata certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso individual e restrito.

5.10. As pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br a partir do dia 28/08/2026.

5.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.12. As pessoas candidatas responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.13. Após o término do período de inscrição não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

6.DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto do PPGAS/USP, para o 1º semestre do ano de 2027, será de **R$ 219,00** (Duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 25/08/2026, utilizando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. As pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST https://www.fuvest.br para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, destinada a pessoas candidatas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam estudantes, assim considerados, os que se encontram regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação no ano de 2026;

b) Para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R$ 1.621,01 e R$ 3.242,00;

c) Para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidatadeverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R$ 1.621,00.

7.2. No período entre 12h de 13/07/2026 e 12h de 17/07/2026, as pessoas interessadas deverão realizar o pedido de forma *online* pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato". Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até às 12h de 17/07/2026. Após às 12h de 17/07/2026 não serão admitidas novas solicitações.

7.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, a pessoa candidata deverá anexar no *site* da FUVEST:

a)Cópia de declaração de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação no ano de 2026.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, a pessoa candidatadeverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir só) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família – pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026. Terão validade como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): a pessoa candidata que possuir ou estiver inserida em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro ou;

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador ou;

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais ou;

d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante ou;

e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de algum destes: extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício ou;

f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal. Exemplo: Bolsa Família ou;

g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira à pessoa candidata interessada, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade ou;

h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, a pessoa candidata deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor ou;

i) Comprovante de desemprego, conforme item 7.5.

7.5. Será considerado pessoa desempregada aquela que, já tendo trabalhado, encontra-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação ou aquelas que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. a)Recibos do seguro-desemprego e do FGTS;

b)Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal da pessoa trabalhadora e do contrato de trabalho;

c)Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a sua última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. A pessoa candidata que não apresentar os documentos requeridos nos itens 7.3, 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica da pessoa requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. A partir das 12h do dia 27/07/2026, a pessoa candidata poderá saber, consultando o *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.8. No período compreendido entre 12h do dia 27/07/2026 e 12h do dia 29/07/2026, a pessoa candidata que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, acessando a "Área do Candidato".

7.9. A partir das 12h do dia 04/08/2026, a pessoa candidata que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que a pessoa interessada já se encontre inscrita no processo seletivo. Para participar do processo todas as pessoas candidatas, beneficiadas ou não com a redução de taxa, deverão efetuar a inscrição pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br das 12h do dia 12/08/2026 até às 12h do dia 25/08/2026.

8.DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de pessoa candidata com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, bem como daquelas com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

8.3. Anexar em formato digital, e de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas que deverá obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica da pessoa candidata;

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova e quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar, no ato da inscrição, a necessidade de amamentar durante a prova.

8.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e poderá ter compensação do tempo de amamentação em até 20% do tempo de duração da prova.

8.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença da pessoa acompanhante e dacriança lactente no mesmo local em que a prova será realizada no momento da amamentação.

8.8. A pessoa acompanhante da candidata lactante estará sujeita às mesmas restrições da pessoa candidata: não poderá se comunicar com a mesma, exceto no momento da amamentação, e não poderá portar aparelho celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. A pessoa candidata que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições das demais pessoas candidatas.

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1.A Comissão Coordenadora do PPGAS/USP indicará duas comissões examinadoras: uma para o Mestrado e outra para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada comissão examinadora será composta por três integrantes docentes vinculados ao PPGAS/USP. As comissões examinadoras serão responsáveis pela avaliação de todas as etapas do processo seletivo - conduzido de forma integralmente remota - e pela classificação e seleção das pessoas candidatas.

a)**Seleção para o Mestrado: para optantes e ampla concorrência constarão de 3 (três) fases a saber:**

i) Primeira fase (eliminatória e classificatória): exame de conhecimentos de antropologia que consistirá em prova escrita a ser realizada de forma remota no dia 13/09/2026, entre 09h e 13h (horário de Brasília), com base na bibliografia indicada neste edital (ver Anexo 1);

ii) Segunda fase (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

iii) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto e do currículo, a ser realizada entre 03/11/2026 até 19/11/2026.

b)**Seleção para o Doutorado e Doutorado Direto: para optantes e ampla concorrência constarão de 3 (três) fases a saber:**

i) Primeira fase (eliminatória e classificatória): avaliação da carta de intenções que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

ii) Segunda fase (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

iii) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto, da carta de intenções e do currículo, a ser realizada entre 03/11/2026 até 19/11/2026.

9.2. A seleção para o Mestrado será conduzida da forma que segue:

a)Primeira fase (eliminatória e classificatória): prova escrita.

i) As pessoas que concorrerem ao Mestrado não terão sua identidade conhecida pela comissão examinadora até a publicação da lista de candidaturas selecionadas na primeira fase.

ii) O exame de conhecimentos em antropologia consistirá em prova escrita composta por três perguntas e com base na bibliografia indicada (ver Anexo 1). As pessoas candidatas deverão responder duas delas, conforme escolha própria. A prova será realizada sem consulta a quaisquer materiais ou dispositivos. O texto não deve conter elementos que permitam a identificação da pessoa sob risco de desclassificação no processo seletivo. As respostas deverão ser redigidas exclusivamente em língua portuguesa. Não será permitida a redação das respostas em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

iii) A prova escrita será avaliada por uma comissão de avaliação composta pelos 3 membros da comissão examinadora mais 6 docentes do PPGAS/USP. Cada pergunta da prova será avaliada por 2 docentes. Em caso de discrepância (divergência maior que 2,0 pontos em 10,0), a pergunta da prova será avaliada por um terceiro docente membro da comissão examinadora. A nota final, por pergunta, será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente. A nota final da prova será uma média simples das notas recebidas em cada pergunta.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios: objetividade; mobilização dos conceitos; capacidade crítico-argumentativa; coesão; coerência; clareza; domínio do padrão da língua portuguesa.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b)Segunda fase (eliminatória e classificatória): projeto de pesquisa.

i) A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória para as pessoas candidatas ao Mestrado, que deverão realizá-la no momento da inscrição. O projeto deverá ser redigido exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceito aquele cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome completo, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois/duas) possíveis docentes orientadores(as), por ordem de preferência, que deverão constar como *Orientador(a) pretendido(a) 1: nome do(a) docente* e *Orientador(a) pretendido(a) 2: nome do(a) docente*; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas. Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração do projeto, que estas sejam explicitadas.

iii) Os projetos serão avaliados pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na segunda fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

c)Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

i) As candidaturas selecionadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela comissão examinadora. A arguição oral tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP. O idioma a ser falado durante a arguição oral será exclusivamente o Português, tanto pela comissão examinadora quanto pela pessoa candidata.

ii) A agenda e os *links* para acessar as salas virtuais das arguições orais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 27/10/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / “Área do Candidato”.

iii) As arguições orais serão realizadas entre 03/11/2026 e 19/11/2026.

iv) Estará sob responsabilidade de cada pessoa candidata a viabilização das condições necessárias de conexão estável e velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição oral, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.

v) Cada docente da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas pelos(as) 3 docentes da comissão.

vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição oral do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vii) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

viii) A lista de candidaturas selecionadas na terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.3. A seleção para o Doutorado e Doutorado Direto será conduzida da forma que segue:

a)Primeira fase (eliminatória e classificatória): carta de intenções

i) A entrega da carta de intenções será obrigatória para as pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto, que deverão realizá-la no momento da inscrição. A carta deverá ser redigida exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceita aquela cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) A carta de intenções deverá ser elaborada com até 6.000 (seis mil) caracteres, contando os espaços, contendo: a) trajetória acadêmica e de pesquisa da pessoa candidata; b) descrição sintética de suas pesquisas anteriores; c) relação das questões teórico-metodológicas do seu projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGAS/USP.Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração da carta, que estas sejam explicitadas.

iii) A carta de intenções será avaliada pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos à carta. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios:consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): projeto de pesquisa

i)A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória para as pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto, que deverão realizá-la no momento da inscrição. O projeto deverá ser redigido exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceito aquele cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome completo, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois/duas) possíveis docentes orientadores(as), por ordem de preferência, que deverão constar como *Orientador(a) pretendido(a) 1: nome do(a) docente* e *Orientador(a) pretendido(a) 2: nome do(a) docente*; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental e contribuição para o campo da antropologia; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas. Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração do projeto, que estas sejam explicitadas.

iii) Os projetos serão avaliados pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

v) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vi) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vii) A lista de candidaturas selecionadas na segunda fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

i) As pessoas candidatas aprovadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela comissão examinadora. A arguição oral tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP. O idioma a ser falado durante a arguição oral será exclusivamente o Português, tanto pela comissão examinadora quanto pela pessoa candidata.

ii) A agenda e os *links* de acesso para as salas virtuais das arguições orais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 27/10/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato".

iii) As arguições orais serão realizadas entre 03/11/2026 e 19/11/2026.

iv) Estará sob responsabilidade de cada pessoa candidata a viabilização das condições necessárias de conexão estável e velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição oral, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.

v) Cada docente da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas pelos(as) 3 docentes da comissão.

vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição oral do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vii) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

viii) A lista de candidaturas selecionadas na terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.4.Do resultado final para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

a)A classificação e seleção das candidaturas aprovadas no processo seletivo para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média ponderada das notas obtidas. A média ponderada das notas obtidas na primeira, segunda e terceira fase da seleção considerará as seguintes proporções: 30% na primeira fase, 40% na segunda fase e 30% na terceira fase.

b)Para as vagas de ampla concorrência serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 7,0 (sete).

c)Para as vagas reservadas a optantes serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 5,0 (cinco).

d)Para fins de classificação, as comissõesexaminadoras poderão utilizar a nota do projeto de pesquisa como critério de desempate tanto em relação a pessoas candidatas optantes quanto a pessoas candidatas de ampla concorrência.

e)A lista com os nomes das candidaturas selecionadas para Mestrado e para Doutorado e Doutorado Direto será divulgada, por ordem de classificação, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato" no dia 24/11/2026 juntamente com as médias finais de todas as candidaturas identificadas unicamente pelo número de inscrição no processo seletivo.

f)Em caso de desistência por parte das candidaturas selecionadas, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas por ordem de classificação possibilitando a chamada das demais pessoas. A validade da lista de candidaturas selecionadas expirará em 02/04/2027 sendo, nessa mesma data, o prazo limite de convocação para matrícula das candidaturas selecionadas que constarem no quadro de vagas remanescentes.

10.DA APLICAÇÃO DA PROVA AO MESTRADO

10.1.No dia 11/09/2026, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, será divulgada a lista de candidaturas habilitadas para a realização da prova.

10.2.A prova será aplicada no formato *online*, no dia 13/09/2026 (domingo), às 9h e terá duração de 04 horas.

10.3.Será disponibilizado um *link* na "Área do Candidato", no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br e próximo ao dia do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação da pessoa candidata executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

10.4.Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato".

10.5.Para a realização da prova, é de total responsabilidade da pessoa candidata ter disponível: conexão estável com a Internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador *Google Chrome*, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face da pessoa. A pessoa candidata deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGAS/USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam ocorrer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

10.6.É obrigação da pessoa candidata certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

10.7.A pessoa candidata não poderá ter contato com nenhuma outra pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios de apoio, tanto os eletrônicos quantos os físicos em papel.

10.8.A prova será acompanhada por fiscais que irão monitorar virtualmente todos os movimentos das pessoas candidatas durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar sobre aspectos técnicos e reportarão à coordenação do exame qualquer ato não previsto no edital.

10.9.Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação das pessoas candidatas.

10.10.As pessoas candidatas deverão selecionar e preparar previamente o ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possam permanecer isoladas de outras pessoas durante a prova.

10.11.O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1., 1.2. e 1.3. do item V do Regulamento do PPGAS/USP https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS todas as pessoas discentes matriculadas no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês ou francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

12.DO CRONOGRAMA

12.1.– Publicação do edital em 03/07/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.2.– Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 13 a 17/07/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.3.– Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 27/07/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.4.– Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 27 a 29/07/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.5.– Divulgação do resultado dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição: 04/08/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.6.– Período de inscrição para o processo seletivo: de 12/08/2026 a 25/08/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.7.– Data limite para pagamento da taxa de inscrição: 25/08/2026 no expediente bancário;12.8.– Período para retificação dos documentos: de 31/08/2026 a 04/09/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.9.– Divulgação da habilitação das inscrições: 09/09/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br12.10.– Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para pessoas candidatas com deficiência e lactantes: 09/09/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.11.– Data da prova escrita da seleção para o Mestrado: 13/09/2026 às 09h;12.12.– Divulgação dos resultados da prova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto: 30/09/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.13.– Interposição de recursos aos resultados da prova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto: de 01 a 05/10/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.14.– Divulgação do resultado das interposições de recursos referentesaos resultados daprova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto:07/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.15.– Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 19/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.16.– Interposição de recursos do resultado da análise dos Projetos de Pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: de 20/10/2026 a 22/10/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.17.– Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes às avaliações dos projetos de pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 26/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.18.– Divulgação do cronograma das arguições orais das bancas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 27/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.19.– As arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão no período compreendido entre 03/11/2026 a 19/11/2026;12.20.– Divulgação do resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e do resultado preliminar do processo seletivo: 24/11/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.21.– Período de interposição de recursos ao resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e ao resultado preliminar do processo seletivo: de 25/11/2026a27/11/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.22.– Divulgação do resultado das interposições de

recursos referentes ao resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e ao resultado preliminar do processo seletivo: até 01/12/2026no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;12.23.– Divulgação do resultado final do processo seletivo: entre 01 e 02/12/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br; 12.24.– Homologação do resultado final do processo seletivo pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP): 04/12/2026.13.DOS RECURSOS13.1.As pessoas candidatas poderão recorrer motivadamente contra o resultado de quaisquer das etapas do processo seletivo, no tocante a erro material, ao teor das questões e das respostas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado, que deverá ser feito diretamente no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato". Será admitido o recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.13.2.Os critérios de correção são definidos pela comissão examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova.13.3.Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.14.DA MATRÍCULA14.1.As pessoasingressantesselecionadas serão notificadas, através de mensagem por correio eletrônico (*e-mail*) do PPGAS/USP, com informações acerca da entrega do documento de confirmação de matrícula e de diplomas / atestados de colação de grau pendentes e outros documentos complementares, quando necessários. A entrega também será realizada por correio eletrônico.14.2.As matrículas nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direito serão efetuadas utilizando os documentos entregues no período de inscrições do processo seletivo. O procedimento de matrícula será de competência exclusiva da secretaria do PPGAS/USP e/ou do Serviço de Pós-Graduação da FFLCH e será realizado no sistema de Pós-Graduação *Janus* da USP - sem a necessidade de entrega presencial na secretaria de documentos físicos pela pessoa ingressante – a) até o dia 15/12/2026: das pessoas ingressantes selecionadas; b) até o dia 02/04/2027: das pessoas candidatas selecionadas em vagas remanescentes que serão convocadas, obedecendo a ordem de classificação do resultado final, em caso de desistência formal das primeiras. As pessoas ingressantes ao Mestrado e Doutorado Direto que não colaram grau e as pessoas ingressantes ao Doutorado que não defenderam, com aprovação, a sua dissertação de mestrado nãoterão a sua matrícula efetuada.14.3.As pessoas ingressantes estrangeiras selecionadas deverão apresentar, até as datas mencionadas no item 14.2, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com data em validade, ou outro documento oficial de identidade válido, ou de visto atualizado, que autorize a estudar no Brasil.15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS15.1.O processo seletivo é válido para matrícula das pessoas ingressantes selecionadas até 15/12/2026.15.2.A inscrição da candidatura implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.15.3.A documentação das candidaturas não selecionadas será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.15.4.Não haverá revisão ou vistas de provas.15.5.Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.15.6.Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que

não se identificar ou que prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.15.7.Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre pessoas candidatas e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.15.8.A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material em caso de aplicação de prova no modo presencial.15.9.Fotos das pessoas candidatas serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.15.10.É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.15.11.Ao efetivar a sua inscrição a pessoa candidata concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando a pessoa candidata ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no *site* da FUVEST em https://app.fuvest.br/faleconosco_contato.15.12.Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pelo PPGAS/USP.GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Coord.). *Antropologia das Sociedades Complexas*. São Paulo: Global, 1987.KOPENAWA, David; ALBERT, Bruce. *A Queda do Céu*: Palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015 [2010]. Capítulos: “Imagens de forasteiros” (p. 221-234); “Primeiros contatos” (p. 235-253); “O ouro canibal” (p. 357-372).MAFEJE, Archie. The ideology of “Tribalism”. *The Journal of Modern African Studies*, v. 9, n. 2, p. 253-261, 1971.NARAYAN, Kirin. How Native Is a “Native” Anthropologist? *American Anthropologist*, [S.l.], v. 95, n. 3, p. 671-686, set. 1993.PEIRANO, Mariza. *A favor da etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Capítulo 2: A favor da etnografia.SAHLINS, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008 [1981]. p. 19-134.STRATHERN, Marilyn. Os limites da autoantropologia. In: FERRARI, F. (Org.). *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2014. p. 133-158.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2026

CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para pessoas candidatas optantes e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto, no período de **12/08/2026 a 25/08/2026**, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP) para ingresso no 1º semestre de 2027. A fim de atender solicitação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas https://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG, o PPGAS/USP faz exigências próprias https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS, especificadas no presente edital homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente à pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas com deficiência, pessoas trans e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil.

O processo seletivo para pessoas indígenas será regido por edital específico e realizado diretamente pelo PPGAS/USP. O edital encontra-se disponível em: https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-20262027.

A autodeclaração como pessoa preta ou parda, feita pelas candidaturas optantes, estará sujeita a confirmação por meio de Comissão de Heteroidentificação a ser instalada após o fim do período das inscrições e com divulgação do resultado de confirmação ou não confirmação definitivo antes da homologação do processo seletivo, conforme procedimentos definidos pela Universidade de São Paulo na Resolução CoIP nº 8835/2025 de 07 de agosto de 2025.

Todas as fases do processo seletivo para pessoas candidatas optantes, indígenas e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do PPGAS/USP – com ingresso no 1º semestre de 2027 – serão realizadas **de modo remoto**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Direto as pessoas candidatas que completarem a graduação até 15/12/2026, de modo a viabilizar a matrícula no Programa. Para o curso de Doutorado o mesmo prazo vale para a obtenção do título de mestre.

1.2. Às pessoas egressas dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciência Social (Antropologia Social).

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelo PPGAS/USP com o apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGAS/USP oferecerá até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Doutorado e Doutorado Direto. **O Programa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas.**

2.2. O PPGAS/USP enfatiza que o ingresso no Programa não garante, automaticamente, a atribuição de bolsas de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras e sua alocação obedecerá ao edital anual interno de concessão de bolsas que definirá, por meio de uma lista classificatória em ordem de prioridade, a atribuição e implementação das bolsas às pessoas discentes do Programa que pleitearem através da inscrição no certame.

2.3. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, disponível em https://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp, será estabelecida reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas trans e pessoas com deficiência:

a) 8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas pretas ou pardas;
b) 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas trans;
c) 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para pessoas com deficiência;
d) Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para pessoas autodeclaradas de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, as vagas remanescentes serão transferidas para a outra categoria de autodeclaração priorizando o preenchimento da categoria pessoas trans e, na sequência, da categoria pessoas com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

2.4. As vagas são destinadas às pessoas que atenderem as condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As pessoas candidatas que se autodeclararem pretas ou pardas, com deficiência ou trans e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, serão definidas como optantes e – no ato da inscrição – deverão indicar a opção, e apenas uma, correspondente à respectiva

categoria. Aquelas que não efetuarem essa opção participarão do processo seletivo segundo o critério de ampla concorrência.

3.2. Para disputar as vagas nos termos deste item, as pessoas interessadas deverão manifestar sua intenção no campo próprio do sistema de inscrição no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br até o final do período de inscrição.

3.3. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, em etapa obrigatória do processo seletivo, nos termos previstos neste edital e conforme a Resolução CoIP nº 8835/2025 da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) da Universidade de São Paulo. O procedimento será aplicado às pessoas autodeclaradas seguindo os itens estabelecidos pela Portaria Interna FFLCH nº 05/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

3.4. O procedimento de heteroidentificação terá por finalidade verificar a autodeclaração prestada pela pessoa candidata considerando exclusivamente as características fenotípicas socialmente reconhecidas e associadas ao pertencimento racial negro no contexto brasileiro e excluídos os critérios de genética e ascendência.

3.5. A convocação para as etapas do procedimento de heteroidentificação, bem como as informações relativas às datas e à sua realização, serão divulgadas na página do processo seletivo PPGAS/USP e aos endereços de e-mails informados na inscrição pelas pessoas candidatas, observados os prazos previstos no cronograma deste processo seletivo.

3.6. A ausência na etapa de verificação por vídeo chamada após convocação oficial ou a não confirmação, pela comissão recursal, da autodeclaração racial ao fim de todo o procedimento, não implicará a eliminação da candidatura inscrita no processo seletivo. Em caso de ocorrência de uma das duas situações, a candidatura será reclassificada para a ampla concorrência, observados os critérios aplicáveis a essa categoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das **12h do dia 12/08/2026 até às 12h do dia 25/08/2026** para o Mestrado e para o Doutorado e Doutorado Direto.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no *site* da FUVEST em https://www.fuvest.br / "Área do Candidato".

4.3. A inscrição da candidatura implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever de cada pessoa candidata certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição as pessoas candidatas devem obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer a autodeclaração quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. As pessoas candidatas poderão optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de candidaturas selecionadas/convocadas e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. No preenchimento da inscrição deverão ser indicados os nomes de 2 (dois) docentes

para a potencial orientação, por ordem de preferência, a partir da lista de orientações credenciadas com vagas disponíveis pelo PPGAS/USP disponível em: https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-20262027. A definição de orientação caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP) considerando a disponibilidade das vagas de orientação. O PPGAS/USP solicita que as pessoas candidatas entrem em contato com possíveis orientadores via e-mail USP antes da inscrição.

4.7. A pessoa candidata estrangeira que não possuir o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST – pelo *site* – via sistema de atendimento "Fale Conosco" (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato) usando o número de CPF *999.999.999-99*.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição - para as modalidades de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto - deverão ser enviados de forma eletrônica e em formato PDF, obrigatoriamente, através do *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

5.2. Documentação exigida:

5.2.1. Uma foto, cuja imagem deve ter fundo preferencialmente claro e sem detalhes, destacando o rosto da pessoa candidata com não utilização de acessórios (exceto óculos de grau). Recomenda-se o envio de foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova escrita destinada às candidaturas de Mestrado para fins de reconhecimento facial. O envio da foto também é obrigatório para as candidaturas de Doutorado e Doutorado Direto.

5.2.2. Frente e verso do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.3. Histórico escolar do curso de graduação para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e histórico escolar do curso de mestrado para pessoas candidatas ao Doutorado;

5.2.4. Currículo Lattes, da plataforma CNPq, atualizado e gerado em arquivo PDF. As pessoas candidatas estrangeiras também poderão se cadastrar na plataforma, mesmo ainda não possuindo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Maiores informações estão disponíveis em https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes. Não serão aceitos currículos com última atualização anterior ao mês de janeiro de 2026;

5.2.5. Frente e verso de documento de identidade oficial válido e com foto contendo o número de CPF (se natural do Brasil ou pessoa estrangeira residente): CIN, RG, e etc. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade / naturalidade da pessoa candidata;

5.2.6. CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, com visto em prazo de validade, em caso de pessoas estrangeiras. Caso ocorra a seleção no processo seletivo e ingresso no Programa será obrigatória a apresentação do CRNM, com data em validade, na matrícula;

5.2.7. Pessoas candidatas ao Doutorado: frente e verso do diploma do curso de mestrado em que conste, obrigatoriamente, o número da portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES **ou** a ata de defesa da dissertação para pessoas candidatas que já finalizaram, no período de inscrição, o curso de mestrado exclusivamente na USP mas que

ainda não obtiveram o diploma;

5.2.8. Projeto de pesquisa para pessoas candidatas ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.9. Carta de intenções para pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto;

5.2.10. As pessoas candidatas, que se encontram em vias de conclusão, ou que ainda não possuam o diploma dos cursos de graduação e de mestrado exigidos neste edital deverão proceder conforme segue:

a) Pessoas candidatas que não concluíram um curso superior - na USP ou em qualquer outra IES - até o ato da inscrição no Mestrado ou Doutorado Direto: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de graduação no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tccg pelo qual se compromete a apresentar atestado de colação de grau ou o diploma até o dia 15/12/2026. Não será necessário a equivalência ou Revalidação para os diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras. Se o diploma não estiver em língua científica, ele deverá apenas ser traduzido para a língua inglesa ou portuguesa. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

b) Pessoas candidatas com o curso de mestrado em andamento na USP e que não concluíram até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm pelo qual se compromete a apresentar a ata de defesa da dissertação até o dia 15/12/2026. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

c) Pessoas candidatas com mestrado concluído nas demais IES brasileiras e que ainda não possuam o diploma até o ato da inscrição no Doutorado: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm-externo pelo qual se compromete – no período de 12 meses contados a partir da data de expedição do termo e no qual deverá constar a portaria de reconhecimento do mestrado junto à CAPES – a apresentar o diploma. Não será aceita a ata de defesa da dissertação da IES brasileira na qual a pessoa candidata concluiu o mestrado, exceto o realizado na USP conforme a alínea b) anterior. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

d) Pessoas candidatas ao Doutorado em posse do diploma do curso de mestrado obtido em IES estrangeiras: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o diploma já com o reconhecimento / equivalência ou documento que comprove a aprovação ou a entrega do pedido de equivalência do título de mestre / reconhecimento do diploma junto à USP. As informações acerca da entrega do pedido de Equivalência ou Reconhecimento estão

disponíveis no *link* https://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado. Recomenda-se que o pedido de equivalência do título de mestre ou o reconhecimento do diploma devem ser solicitados, com urgência, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. O descumprimento deste compromisso acarretará a exclusão automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

e) Pessoas candidatas ao Doutorado com o curso de mestrado em andamento nas demais IES brasileiras e que não o concluíram até o ato da inscrição: anexar, no campo correspondente ao diploma do curso de mestrado no formulário de inscrição, o termo de compromisso disponível no *link* https://ppgas.fflch.usp.br/tcm-externo-andamento pelo qual se compromete a apresentar o diploma de mestrado ou, na falta deste por estar em processo de confecção, a declaração provisória da instituição de ensino https://ppgas.fflch.usp.br/tcm até o dia 15/12/2026. O descumprimento deste compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.3. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na "Área do Candidato", a partir das 12h de 28/08/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente edital ou a necessidade de adequação.

5.4. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelas pessoas candidatas durante o período de retificação da documentação a partir das 12h de 31/08/2026 até às 12h de 04/09/2026.

5.5. As pessoas candidatas que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no edital, serão eliminadas do processo seletivo sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.6. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7. Caso algum documento solicitado não se aplique a pessoa candidata, será necessário adicionar documento digitalizado, na qualidade de declaração negativa, no sistema de inscrição com o texto "*Não se aplica*".

5.8. As pessoas candidatas não portadoras do título de graduação ou de mestre poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, caso sejam selecionadas no processo seletivo, deverão observar o item 1.1.

5.9. É responsabilidade da pessoa candidata certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso individual e restrito.

5.10. As pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br a partir do dia 28/08/2026.

5.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.12. As pessoas candidatas responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.13. Após o término do período de inscrição não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto do PPGAS/USP, para o 1º semestre do ano de 2027, será de **R$ 219,00** (Duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 25/08/2026, utilizando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. As pessoas candidatas deverão, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST https://www.fuvest.br para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, destinada a pessoas candidatas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam estudantes, assim considerados, os que se encontram regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação no ano de 2026;

b) Para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R$ 1.621,01 e R$ 3.242,00;

c) Para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R$ 1.621,00.

7.2. No período entre 12h de 13/07/2026 e 12h de 17/07/2026, as pessoas interessadas deverão realizar o pedido de forma *online* pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato". Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até às 12h de 17/07/2026. Após às 12h de 17/07/2026 não serão admitidas novas solicitações.

7.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, a pessoa candidata deverá anexar no *site* da FUVEST:

a) Cópia de declaração de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação no ano de 2026.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, a pessoa candidata deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir só) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família – pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026. Terão validade como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): a pessoa candidata que possuir ou estiver inserida em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro ou;

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador ou;

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais ou;

d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante ou;

e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de algum destes: extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício ou;

f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal. Exemplo: Bolsa Família ou;

g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira à pessoa candidata interessada, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade ou;

h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, a pessoa candidata deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor ou;

i) Comprovante de desemprego, conforme item 7.5.

7.5. Será considerado pessoa desempregada aquela que, já tendo trabalhado, encontra-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação ou aquelas que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação serão aceitos:

a) Recibos do seguro-desemprego e do FGTS;

b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal da pessoa trabalhadora e do contrato de trabalho;

c) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a sua última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. A pessoa candidata que não apresentar os documentos requeridos nos itens 7.3, 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica da pessoa requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. A partir das 12h do dia 27/07/2026, a pessoa candidata poderá saber, consultando o *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.8. No período compreendido entre 12h do dia 27/07/2026 e 12h do dia 29/07/2026, a pessoa candidata que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, acessando a "Área do Candidato".

7.9. A partir das 12h do dia 04/08/2026, a pessoa candidata que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que a pessoa interessada já se encontre inscrita no processo seletivo. Para participar do processo todas as pessoas candidatas, beneficiadas ou não com a redução de taxa, deverão efetuar a inscrição pelo *site* da FUVEST https://www.fuvest.br das 12h do dia 12/08/2026 até às 12h do dia 25/08/2026.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de pessoa candidata com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, bem como daquelas com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br.

8.3. Anexar em formato digital, e de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas que deverá obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica da pessoa candidata;

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova e quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar, no ato da inscrição, a necessidade de amamentar durante a prova.

8.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e poderá ter compensação do tempo de amamentação em até 20% do tempo de duração da prova.

8.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença da pessoa acompanhante e da criança lactente no mesmo local em que a prova será realizada no momento da amamentação.

8.8. A pessoa acompanhante da candidata lactante estará sujeita às mesmas restrições da pessoa candidata: não poderá se comunicar com a mesma, exceto no momento da amamentação, e não poderá portar aparelho celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. A pessoa candidata que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições das demais pessoas candidatas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS/USP indicará duas comissões examinadoras: uma para o Mestrado e outra para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada comissão examinadora será composta por três integrantes docentes vinculados ao PPGAS/USP. As comissões examinadoras serão responsáveis pela avaliação de todas as etapas do processo seletivo - conduzido de forma integralmente remota - e pela classificação e seleção das pessoas candidatas.

a) **Seleção para o Mestrado: para optantes e ampla concorrência constarão de 3 (três) fases a saber:**

i) Primeira fase (eliminatória e classificatória): exame de conhecimentos de antropologia que consistirá em prova escrita a ser realizada de forma remota no dia 13/09/2026, entre 09h e 13h (horário de Brasília), com base na bibliografia indicada neste edital (ver Anexo 1);

ii) Segunda fase (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

iii) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto e do currículo, a ser realizada entre 03/11/2026 até 19/11/2026.

b) **Seleção para o Doutorado e Doutorado Direto: para optantes e ampla concorrência constarão de 3 (três) fases a saber:**

i) Primeira fase (eliminatória e classificatória): avaliação da carta de intenções que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

ii) Segunda fase (eliminatória e classificatória): avaliação do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no período de inscrição, de 12/08/2026 a 25/08/2026, até às 12h (horário de Brasília);

iii) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do projeto, da carta de intenções e do currículo, a ser realizada entre 03/11/2026 até 19/11/2026.

9.2. A seleção para o Mestrado será conduzida da forma que segue:

a) Primeira fase (eliminatória e classificatória): prova escrita.

i) As pessoas que concorrerem ao Mestrado não terão sua identidade conhecida pela comissão examinadora até a publicação da lista de candidaturas selecionadas na primeira fase.

ii) O exame de conhecimentos em antropologia consistirá em prova escrita composta por três perguntas e com base na bibliografia indicada (ver Anexo 1). As pessoas candidatas deverão responder duas delas, conforme escolha própria. A prova será realizada sem consulta a quaisquer materiais ou dispositivos. O texto não deve conter elementos que permitam a identificação da pessoa sob risco de desclassificação no processo seletivo. As respostas deverão ser redigidas exclusivamente em língua portuguesa. Não será permitida a redação das respostas em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

iii) A prova escrita será avaliada por uma comissão de avaliação composta pelos 3 membros da comissão examinadora mais 6 docentes do PPGAS/USP. Cada

pergunta da prova será avaliada por 2 docentes. Em caso de discrepância (divergência maior que 2,0 pontos em 10,0), a pergunta da prova será avaliada por um terceiro docente membro da comissão examinadora. A nota final, por pergunta, será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente. A nota final da prova será uma média simples das notas recebidas em cada pergunta.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios: objetividade; mobilização dos conceitos; capacidade crítico-argumentativa; coesão; coerência; clareza; domínio do padrão da língua portuguesa.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): projeto de pesquisa.

i) A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória para as pessoas candidatas ao Mestrado, que deverão realizá-la no momento da inscrição. O projeto deverá ser redigido exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceito aquele cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome completo, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois/duas) possíveis docentes orientadores(as), por ordem de preferência, que deverão constar como *Orientador(a) pretendido(a) 1: nome do(a) docente* e *Orientador(a) pretendido(a) 2: nome do(a) docente*; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas. Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração do projeto, que estas sejam explicitadas.

iii) Os projetos serão avaliados pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na segunda fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

c) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

i) As candidaturas selecionadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela comissão examinadora. A arguição oral tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da

pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP. O idioma a ser falado durante a arguição oral será exclusivamente o Português, tanto pela comissão examinadora quanto pela pessoa candidata.

ii) A agenda e os *links* para acessar as salas virtuais das arguições orais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 27/10/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato".

iii) As arguições orais serão realizadas entre 03/11/2026 e 19/11/2026.

iv) Estará sob responsabilidade de cada pessoa candidata a viabilização das condições necessárias de conexão estável e velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição oral, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.

v) Cada docente da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas pelos(as) 3 docentes da comissão.

vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição oral do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vii) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

viii) A lista de candidaturas selecionadas na terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.3. A seleção para o Doutorado e Doutorado Direto será conduzida da forma que segue:

a) Primeira fase (eliminatória e classificatória): carta de intenções

i) A entrega da carta de intenções será obrigatória para as pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto, que deverão realizá-la no momento da inscrição. A carta deverá ser redigida exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceita aquela cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) A carta de intenções deverá ser elaborada com até 6.000 (seis mil) caracteres, contando os espaços, contendo: a) trajetória acadêmica e de pesquisa da pessoa candidata; b) descrição sintética de suas pesquisas anteriores; c) relação das questões teórico-metodológicas do seu projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGAS/USP. Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração da carta, que estas sejam explicitadas.

iii) A carta de intenções será avaliada pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos à carta. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

iv) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos orientadores e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

v) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vi) A lista de candidaturas selecionadas na primeira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): projeto de pesquisa

i) A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória para as pessoas candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto, que deverão realizá-la no momento da inscrição. O projeto deverá ser redigido exclusivamente em língua portuguesa. Não será aceito aquele cuja redação estiver em outro idioma, sob pena de eliminação no processo seletivo.

ii) O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres contando os espaços, excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo PDF no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens: (a) Folha de rosto com título, nome completo, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois/duas) possíveis docentes orientadores(as), por ordem de preferência, que deverão constar como *Orientador(a) pretendido(a) 1: nome do(a) docente* e *Orientador(a) pretendido(a) 2: nome do(a) docente*; (b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres contando os espaços; (c) Até 5 (cinco) palavras-chave; (d) Introdução e justificativa; (e) Síntese da bibliografia fundamental e contribuição para o campo da antropologia; (f) Objetivos; (g) Material e métodos; (h) Plano de trabalho e cronograma de execução; (i) Referências bibliográficas. Salientamos que se houver uso de ferramentas de Inteligência Artificial no auxílio da elaboração do projeto, que estas sejam explicitadas.

iii) Os projetos serão avaliados pela comissão examinadora. Cada docente da comissão atribuirá uma nota de 0 a 10,0 pontos ao projeto. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas por cada docente.

v) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coesão, coerência, clareza, objetividade, originalidade, exequibilidade, alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vi) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

vii) A lista de candidaturas selecionadas na segunda fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

b) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral

i) As pessoas candidatas aprovadas na segunda fase serão submetidas à fase de arguição oral pela comissão examinadora. A arguição oral tratará: (a) do conteúdo do projeto de pesquisa; (b) do currículo, do histórico escolar e da trajetória acadêmica da pessoa candidata; (c) das motivações e expectativas em relação ao PPGAS/USP. O idioma a ser falado durante a arguição oral será exclusivamente o Português, tanto pela comissão examinadora quanto pela pessoa candidata.

ii) A agenda e os *links* de acesso para as salas virtuais das arguições orais, com data e horário para cada candidatura, serão divulgados em 27/10/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato".

iii) As arguições orais serão realizadas entre 03/11/2026 e 19/11/2026.

iv) Estará sob responsabilidade de cada pessoa candidata a viabilização das condições necessárias de conexão estável e velocidade adequada e de equipamentos apropriados à realização da arguição oral, não cabendo ao PPGAS/USP ou à FUVEST nenhuma

responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.

v) Cada docente da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10,0 para cada candidatura. A nota final será uma média simples entre as notas atribuídas pelos(as) 3 docentes da comissão.

vi) Serão avaliados os seguintes critérios: consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; qualidade do currículo e histórico escolar; desempenho na arguição oral do projeto de pesquisa; alinhamento com a agenda de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) e linhas de pesquisa do PPGAS/USP.

vii) Para a seleção será necessária a nota mínima 7,0 (sete) às candidaturas de ampla concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) às candidaturas optantes.

viii) A lista de candidaturas selecionadas na terceira fase deverá contemplar 40% de vagas para optantes.

9.4. Do resultado final para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

a) A classificação e seleção das candidaturas aprovadas no processo seletivo para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média ponderada das notas obtidas. A média ponderada das notas obtidas na primeira, segunda e terceira fase da seleção considerará as seguintes proporções: 30% na primeira fase, 40% na segunda fase e 30% na terceira fase.

b) Para as vagas de ampla concorrência serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 7,0 (sete).

c) Para as vagas reservadas a optantes serão selecionadas as candidaturas mais bem classificadas, obedecendo o limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 5,0 (cinco).

d) Para fins de classificação, as comissões examinadoras poderão utilizar a nota do projeto de pesquisa como critério de desempate tanto em relação a pessoas candidatas optantes quanto a pessoas candidatas de ampla concorrência.

e) A lista com os nomes das candidaturas selecionadas para Mestrado e para Doutorado e Doutorado Direto será divulgada, por ordem de classificação, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato" no dia 24/11/2026 juntamente com as médias finais de todas as candidaturas identificadas unicamente pelo número de inscrição no processo seletivo.

f) Em caso de desistência por parte das candidaturas selecionadas, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas por ordem de classificação possibilitando a chamada das demais pessoas. A validade da lista de candidaturas selecionadas expirará em 02/04/2027 sendo, nessa mesma data, o prazo limite de convocação para matrícula das candidaturas selecionadas que constarem no quadro de vagas remanescentes.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA AO MESTRADO

10.1. No dia 11/09/2026, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br, será divulgada a lista de candidaturas habilitadas para a realização da prova.

10.2. A prova será aplicada no formato *online*, no dia 13/09/2026 (domingo), às 9h e terá duração de 04 horas.

10.3. Será disponibilizado um *link* na "Área do Candidato", no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br e próximo ao dia do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação da pessoa candidata executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

10.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato".

10.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade da pessoa candidata ter disponível: conexão estável com a Internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador *Google Chrome*, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face da pessoa. A pessoa candidata deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGAS/USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam ocorrer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

10.6. É obrigação da pessoa candidata certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

10.7. A pessoa candidata não poderá ter contato com nenhuma outra pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios de apoio, tanto os eletrônicos quantos os físicos em papel.

10.8. A prova será acompanhada por fiscais que irão monitorar virtualmente todos os movimentos das pessoas candidatas durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar sobre aspectos técnicos e reportarão à coordenação do exame qualquer ato não previsto no edital.

10.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação das pessoas candidatas.

10.10. As pessoas candidatas deverão selecionar e preparar previamente o ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possam permanecer isoladas de outras pessoas durante a prova.

10.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1., 1.2. e 1.3. do item V do Regulamento do PPGAS/USP https://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS todas as pessoas discentes matriculadas no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês ou francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. – Publicação do edital em 03/07/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.2. – Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 13 a 17/07/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.3. – Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 27/07/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.4. – Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 27 a 29/07/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.5. – Divulgação do resultado dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição: 04/08/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.6. – Período de inscrição para o processo seletivo: de 12/08/2026 a 25/08/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.7. – Data limite para pagamento da taxa de inscrição: 25/08/2026 no expediente bancário;
12.8. – Período para retificação dos documentos: de 31/08/2026 a 04/09/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.9. – Divulgação da habilitação das inscrições: 09/09/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br
12.10. – Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para pessoas candidatas com deficiência e lactantes: 09/09/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.11. – Data da prova escrita da seleção para o Mestrado: 13/09/2026 às 09h;
12.12. – Divulgação dos resultados da prova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto: 30/09/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.13. – Interposição de recursos aos resultados da prova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto: de 01 a 05/10/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.14. – Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes aos resultados da prova escrita para o Mestrado e da avaliação da carta de intenções para o Doutorado e Doutorado Direto: 07/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.15. – Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 19/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.16. – Interposição de recursos do resultado da análise dos Projetos de Pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: de 20/10/2026 a 22/10/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.17. – Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes às avaliações dos projetos de pesquisa de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 26/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.18. – Divulgação do cronograma das arguições orais das bancas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 27/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;
12.19. – As arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto ocorrerão no período compreendido entre 03/11/2026 a 19/11/2026;

12.20. – Divulgação do resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e do resultado preliminar do processo seletivo: 24/11/2026, às 12h, no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;

12.21. – Período de interposição de recursos ao resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e ao resultado preliminar do processo seletivo: de 25/11/2026 a 27/11/2026 (início e término às 12h) no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;

12.22. – Divulgação do resultado das interposições de recursos referentes ao resultado das arguições orais de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e ao resultado preliminar do processo seletivo: até 01/12/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;

12.23. – Divulgação do resultado final do processo seletivo: entre 01 e 02/12/2026 no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br;

12.24. – Homologação do resultado final do processo seletivo pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP): 04/12/2026.

13. DOS RECURSOS

13.1. As pessoas candidatas poderão recorrer motivadamente contra o resultado de quaisquer das etapas do processo seletivo, no tocante a erro material, ao teor das questões e das respostas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado, que deverá ser feito diretamente no *site* da FUVEST https://www.fuvest.br / "Área do Candidato". Será admitido o recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

13.2. Os critérios de correção são definidos pela comissão examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção da prova.

13.3. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. As pessoas ingressantes selecionadas serão notificadas, através de mensagem por correio eletrônico (*e-mail*) do PPGAS/USP, com informações acerca da entrega do documento de confirmação de matrícula e de diplomas / atestados de colação de grau pendentes e outros documentos complementares, quando necessários. A entrega também será realizada por correio eletrônico.

14.2. As matrículas nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direito serão efetuadas utilizando os documentos entregues no período de inscrições do processo seletivo. O procedimento de matrícula será de competência exclusiva da secretaria do PPGAS/USP e/ou do Serviço de Pós-Graduação da FFLCH e será realizado no sistema de Pós-Graduação *Janus* da USP - sem a necessidade de entrega presencial na secretaria de documentos físicos pela pessoa ingressante – a) até o dia 15/12/2026: das pessoas ingressantes selecionadas; b) até o dia 02/04/2027: das pessoas candidatas selecionadas em vagas remanescentes que serão convocadas, obedecendo a ordem de classificação do resultado final, em caso de desistência formal das primeiras. As pessoas ingressantes ao Mestrado e Doutorado Direto que não colaram grau e as pessoas ingressantes ao

Doutorado que não defenderam, com aprovação, a sua dissertação de mestrado não terão a sua matrícula efetuada.

14.3. As pessoas ingressantes estrangeiras selecionadas deverão apresentar, até as datas mencionadas no item 14.2, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com data em validade, ou outro documento oficial de identidade válido, ou de visto atualizado, que autorize a estudar no Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O processo seletivo é válido para matrícula das pessoas ingressantes selecionadas até 15/12/2026.

15.2. A inscrição da candidatura implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

15.3. A documentação das candidaturas não selecionadas será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

15.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.

15.5. Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

15.6. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que não se identificar ou que prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

15.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre pessoas candidatas e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

15.8. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda de nenhum material em caso de aplicação de prova no modo presencial.

15.9. Fotos das pessoas candidatas serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

15.10. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.

15.11. Ao efetivar a sua inscrição a pessoa candidata concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando a pessoa candidata ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de

mecanismos de busca. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no *site* da FUVEST em https://app.fuvest.br/faleconosco_contato.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pelo PPGAS/USP.

ANEXO 1 - Bibliografia para a prova escrita do Mestrado (primeira fase)

ASAD, Talal (Ed.). *Anthropology and the Colonial Encounter*. London: Ithaca Press, 1973. Observação: apenas a introdução.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Coord.). *Antropologia das Sociedades Complexas*. São Paulo: Global, 1987.

KOPENAWA, David; **ALBERT**, Bruce. *A Queda do Céu*: Palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015 [2010]. Capítulos: "Imagens de forasteiros" (p. 221-234); "Primeiros contatos" (p. 235-253); "O ouro canibal" (p. 357-372).

MAFEJE, Archie. The ideology of "Tribalism". *The Journal of Modern African Studies*, v. 9, n. 2, p. 253-261, 1971.

NARAYAN, Kirin. How Native Is a "Native" Anthropologist? *American Anthropologist*, [S.l.], v. 95, n. 3, p. 671-686, set. 1993.

PEIRANO, Mariza. *A favor da etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Capítulo 2: A favor da etnografia.

SAHLINS, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008 [1981]. p. 19-134.

STRATHERN, Marilyn. Os limites da autoantropologia. In: FERRARI, F. (Org.). *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2014. p. 133-158.